

Palmas, 9 de setembro de 2024.

Desembargador João Rigo Guimarães

Presidente

PORTARIA Nº 692/2024 PRES/POLJUD

Institui o Gabinete de Segurança Institucional das Eleições de 2024.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que no processo eleitoral não pode haver descontinuidade das funções relativas à segurança institucional;

CONSIDERANDO a necessidade de compartilhamento de informações e tomada de decisões céleres e efetivas, garantidoras da manutenção da ordem e da tranquilidade em todos os municípios do Tocantins, durante o período eleitoral, a fim de que os eleitores possam ter assegurado pleno exercício de seu direito de voto;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no art. 17, da Resolução TRE-TO nº 539, de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Gabinete de Segurança Institucional das Eleições Municipais de 2024, responsável por determinar a execução de ações e políticas de segurança institucional da Justiça Eleitoral do Tocantins durante a realização das eleições.

Art. 2º Autorizar o funcionamento do Gabinete de Segurança Institucional das Eleições Municipais de 2024, a partir do dia 15 de setembro de 2024 até a conclusão dos trabalhos relativos as eleições do corrente ano.

Art. 3º Designar para compor o Gabinete de Segurança Institucional das Eleições Municipais de 2024 as seguintes autoridades e servidores:

I - Juiz Membro WAGMAR ROBERTO SILVA, Presidente da Comissão Permanente de Segurança do Tribunal;

II - Juiz Eleitoral JOÃO ALBERTO MENDES BEZERRA JUNIOR, membro da Comissão Permanente de Segurança do Tribunal;

III - Juiz de Direito JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR, membro da Comissão Permanente de Segurança do Tribunal;

IV - Inspetor da Polícia Judicial MARCOS LEÔNCIO, membro da Comissão Permanente de Segurança do TRE-TO;

V - Agente da Polícia Judicial ANANIAS DE JESUS RENOVATO, membro da Comissão Permanente de Segurança do TRE-TO;

VI - Coronel PM MARIZON MENDES MARQUES, representando a Polícia Militar do Estado do Tocantins;

VII - Coronel BM ANDREYA DE FÁTIMA BUENO, representando o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins;

VIII - Delegado DIOGO NOGUEIRA AMORIM, representando a Superintendência da Polícia Federal no Estado do Tocantins;

IX - Delegado ANDERSON GEORGE DE LIMA CASE, representando a Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins;

X - Delegado DIEGO CAMARGO MARIANO DE BRITO, representando a Polícia Civil do Estado do Tocantins;

XI - Oficial de Inteligência MARÍLIA NAOMI DE OLIVEIRA ARAKE, representando a Superintendência da Agência Brasileira de Inteligência no Estado do Tocantins;

XII - Capitão GABRIEL BARROS FERREIRA, representando o 22º Batalhão de Infantaria;

XIII - Agente FREDERICO GARCIA LEITE, representando a Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Estado do Tocantins;

XIV - Policial Penal CLEBER DOS SANTOS SOLANO, representando a Secretaria da Cidadania e Justiça do Estado do Tocantins;

XV - Senhor MARCUS VINÍCIUS HELCIAS GOMES, representando a Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana; e

XVI - Delegado JOSÉ CARLOS GARCIA, representando a Divisão de Inteligência do Núcleo de Inteligência e Segurança Institucional do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

Parágrafo único. A Presidência do Gabinete de Segurança Institucional será exercida pelo Juiz Membro do Tribunal indicado no inciso I, que terá como secretário o Inspetor da Polícia Judicial do Tribunal indicado no inciso IV.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de setembro de 2024.

Desembargador João Rigo Guimarães

Presidente

PORTARIAS

PORTARIA Nº 670/2024 PRES/DG/SGP/COPES

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 78, inciso I, da Resolução TRE-TO nº 116/07, Regulamento da Secretaria, e considerando o que consta dos autos do SEI nº [0012918-96.2024.6.27.8000](#), RESOLVE:

Art. 1º Lotar o servidor ORNILO VIEIRA SILVA FILHO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, no Gabinete da Secretaria de Gestão de Pessoas, a contar de 02/09/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de setembro de 2024.

Kathiene Pimentel da Silva

Secretária de Gestão de Pessoas

INSTRUÇÃO NORMATIVA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2, DE 02 SETEMBRO DE 2024.

Altera a Instrução Normativa nº 6, de 18 de abril de 2018, que dispõe sobre a concessão de licença para tratamento da própria saúde e licença por motivo de doença em pessoa da família aos servidores do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o advento da [Lei nº 14.510](#), de 27 de dezembro de 2022, que incluiu os artigos 26-A a 26-H na Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, disciplinando a prática de tele saúde em todo o território nacional;

CONSIDERANDO a edição da [Resolução nº 895](#), de 25 de junho de 2024, do Conselho da Justiça Federal (CJF);

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, parágrafo único, do [Regulamento da Secretaria](#) (Resolução nº 116, de 15 de fevereiro de 2017), que autoriza a observância de regulamentos oriundos do CJF;

CONSIDERANDO o contido nos SEI nº 0009324-55.2016.6.27.8000,

RESOLVE: